LEI MUNICIPAL N.º 363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
27	02.01.01.04.122.0002.2001	3.3.90.36.00	10.000,00
31	02.01.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	2.000,00
32	02.01.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	2.000,00
39	02.01.01.04.122.0003.2004	3.3.70.41.00	20.000,00
61	02.02.01.04.122.0003.1002	4.4.90.52.02	2.000,00
109	02.03.01.04.123.0003.2016	3.3.90.30.00	1.000,00
113	02.03.01.04.123.0003.2016	3.3.90.93.00	20.000,00
119	02.03.01.28.843.0000.2144	3.2.90.25.00	5.000,00
131	02.04.01.12.122.0010.2019	3.3.90.30.00	4.000,00
327	02.05.01.27.812.0019.2129	3.3.90.30.00	2.000,00
404	02.07.01.17.512.0031.2055	3.3.90.30.00	2.000,00
425	02.08.01.04.122.0003.2056	3.3.90.30.00	1.000,00
448	02.08.01.15.452.0024.2059	3.3.90.39.00	3.000,00
516	02.09.02.10.301.0007.2146	3.3.90.36.00	1.000,00
530	02.09.02.10.301.0028.2068	3.3.90.48.00	20.000,00
586	02.09.02.10.306.0040.2093	3.3.90.32.00	4.000,00
717	02.11.01.13.392.0044.2114	3.3.90.39.00	6.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional

suplementar
anulação
parcial/total
de dotações
orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Uruana de Minas, no valor de R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
01	01.031.0001.1055	4.4.90.52.02	5.000,00
02	01.031.0001.2139	3.1.90.11.06	3.600,00
05	01.031.0001.2141	3.3.90.14.00	2.700,00
09	01.031.0001.2141	3.3.90.39.00	3.000,00
12	01.031.0001.2142	3.3.90.39.00	2.500,00
TOTAL			**16.800,00**

Parágrafo Único. Como fonte de recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata este artigo, será utilizada a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
03	01.031.0001.2140	3.1.90.11.05	10.000,00
04	01.031.0001.2140	3.1.90.16.00	1.000,00
11	01.031.0001.2142	3.3.90.36.00	1.500,00
13	01.031.0001.2143	3.1.90.13.00	3.300,00
14	01.031.0001.2141	3.3.90.92.00	1.000,00
TOTAL			**16.800,00**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 18 de Novembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal